

Processo nº. 212/2024

Pregão Eletrônico nº. 041/2024

Recurso Administrativo

DECISÃO

Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa MARIÂNGELA BERNARDES REZENDE MEI, CNPJ 32.338.336/0001-55, pelas razões de f. 1250.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais (f. 1254).

Decisão do Pregoeiro às ff. 1255/1256, mantendo a decisão que desclassificou a proposta da empresa Mariângela Bernardes Rezende, por não manifestar interesse em assinar o contrato nas condições do primeiro colocado, dentro do prazo concedido.

Parecer Jurídico acostado às ff. 1257/1259, opinando pela improcedência do recurso.

Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão do recurso interposto pela empresa Mariângela Bernardes Rezende.

Isto posto, e considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 1257/1259, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Mariângela Bernardes Rezende – CNPJ 32.338.336/0001-55, mantendo a decisão do Pregoeiro que desclassificou a sua proposta, por não ter manifestado dentro do prazo concedido.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal